LEI N.º 370, de 11 de Maio de 2004.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO DE POSSE DE UMA ÁREA DE TERRAS PARA A BRASIL TELECOM S/A PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA TORRE PARA A INSTALAÇÃO DE TELEFONE PÚBLICO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito de posse, e posterior doação com encargos após a regulamentação, de uma área de terras, para a BRASIL TELECOM S/A, para construção de uma torre e instalação de um telefone público comunitário.

§ 1º - A área de terras acima referida tem aproximadamente 5.000,00 m² e está localizada na área urbana do Distrito do Novo Plano, no Município de Chupinguaia.

Art.2º- A área descrita no parágrafo primeiro, destina-se exclusivamente à Construção da Torre da BRASIL TELECOM S/A E INSTALAÇÃO DE TELEFONE PÚBLICO COMUNITÁRIO, Distrito do Novo Plano no município de Chupinguaia.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 11 de Maio de 2004.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL